

Ata - SEI nº 2/2019/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 13 de setembro de 2019.

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões C-33 da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária; João Batista de Souza Machado, membro do COAUD; e Jackeline Viana da Costa, membro do COAUD.

REGISTRO DE PRESENCAS: Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; e os representantes da Maciel Auditores Independentes, Eduardo Silva Dias e Victor Gustavo Alves. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 1ª reunião;
- 2) Apresentação da Auditoria Interna;
- 3) Apresentação da DOF;
- 4) Apresentação dos Auditores Independentes;
- 5) Apresentação da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR);
- 6) Apresentação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

DELIBERAÇÃO:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 1ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) A Auditoria Interna fez uma apresentação geral, pontuando sobre o contexto no qual ocorreu a estruturação da área no âmbito do Governo Federal. Em seguida, abordou o sistema de controle em que a Ebserh está inserida, por meio da atuação do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Auditoria Interna da Empresa, que

mantém relacionamento institucional com esses órgãos, conforme previsto no Decreto nº 3.591/2000 e detalhado nas Instruções Normativas da CGU nº 07/2006 e nº 01/2007, bem como na Decisão Normativa do TCU nº 117/2011. Pontuou-se sobre a efetividade da atuação da Auditoria Interna junto à gestão, para o gerenciamento de riscos relativos às decisões relevantes da empresa, aplicando-se, conforme o caso, a metodologia de cogestão, para a busca conjunta de soluções. Prosseguindo, mostrou-se o organograma da Ebserh, indicando a vinculação da área ao Conselho de Administração; no que se refere às unidades de Auditoria dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), as quais são subordinadas à Auditoria Geral, da Sede, explicou que o cargo de Auditor-Chefe dos hospitais é previsto pelo Ministério da Economia; a seleção ocorre com observância ao que dispõe a Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva (DE), a qual estabelece os critérios e requisitos para o cargo; a indicação é deliberada no âmbito da DE, a partir de lista tríplice, e, na sequência, a nomeação é realizada pelo Presidente da Ebserh. Informou-se sobre os principais assuntos de atuação da Auditoria Interna, no âmbito da Sede e dos HUFs, considerando os temas primários de controle, conforme legislação vigente, bem como sobre a aplicação das três linhas de defesa no contexto da Ebserh: a primeira linha de defesa mais voltada à execução, aos controles gerenciais e às medidas de controles internos; a segunda linha de defesa, que conta com as áreas que têm papel de controle no processo, dentro da gestão; e a terceira linha de defesa com as áreas independentes, tais como a Auditoria Interna, que atuam na avaliação e fomento dos controles. Em seguida, apresentou-se o fluxo de trabalho da Auditoria Interna e os temas que são objeto dos trabalhos em andamento no corrente exercício de 2019. Finalizando, registrou-se convite aos membros do COAUD para participar de evento, nos dias 2 a 5 de setembro, que irá reunir os chefes das auditorias dos HUFs; comentou-se, por oportuno, que, na programação, consta palestra do Presidente do COAUD, enquanto representante da Defensoria Pública do Distrito Federal, sobre 'Política de Governança Pública e compliance'.

- O COAUD solicitou que a Auditoria Interna tenha pauta em todas as reuniões do colegiado; solicitou também que sejam apresentados os trabalhos de auditoria atualmente em curso. Foi editado o Ofício-SEI nº 1/2019/COAUD/CA-EBSERH, referente à demanda, nos autos do Processo nº 23477.008274/2019-64.

3 e 4) A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) e representantes da Maciel Auditoria Independente apresentaram informações sobre os respectivos escopos de atuação. Sobre o trabalho da DOF, foram elencadas as principais atividades desempenhadas, nas áreas de orçamento, finanças e contabilidade, pontuando-se os desafios decorrentes do contexto em que a Ebserh opera, considerando a obrigatoriedade de realização de registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); de observância aos prazos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); ausência de sistema informatizado para controle e monitoramento das informações; dentre outras questões, tais como o fato de alguns HUFs estarem sob gestão plena da Ebserh, e outros não. Relatou-se, ainda, o histórico da situação das Contas da Empresa, que se encontravam sobrestadas desde 2015; após adoção de uma série de providências, juntamente com a empresa de auditoria independente, as Contas da Ebserh de 2015, 2016 e 2017 2018 foram aprovadas, em Assembleia Geral Extraordinária, em junho de 2019.

- O Presidente do COAUD agradeceu pelas informações prestadas, ao tempo que destacou a importância de alinhamento do colegiado com a DOF e a empresa de auditoria independente, conforme competências estabelecidas no Estatuto Social, para posterior reporte ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

- O COAUD solicitou à DOF que seja informado como é realizado o tratamento das informações contábeis pela Ebserh. Foi editado o Ofício-SEI nº 2/2019/COAUD/CA-EBSERH, referente à demanda, nos autos do Processo nº 23477.008279/2019-97.

5) A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR) fez apresentação da área ao COAUD. Iniciou com a indicação dos principais marcos legais e normativos referentes aos assuntos de competência da assessoria, com destaque para a Lei nº 13.303/2016, para contextualizar o panorama atual e a visão para o corrente ano de 2019. Em seguida, foram apresentadas as competências e a estrutura da ACIGR, bem como o sistema de gestão de riscos e controles internos em que se situa a Ebserh, corroborando a visão anteriormente apresentada pela Auditoria Interna, particularmente acerca das três linhas de defesa. Foram informadas as atividades e os objetivos concernentes à gestão de riscos, aos controles internos, à integridade e à conformidade; sobre esta, ressaltou-se que são realizados os monitoramentos relativos ao cumprimento tanto que dispõe a Lei das Estatais quanto as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), assim como em relação às boas práticas e orientações pertinentes à área. Com relação ao monitoramento do disposto na

Lei nº 13.303/2016, comentou-se que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (SEST-ME), realiza a mensuração do avanço das ações previstas na citada legislação, por meio do Índice de Governança da SEST (IG-SEST). Prosseguindo, a ACIGR destacou os principais avanços relativos aos assuntos de acompanhamento da área, quais sejam: instalação e operacionalização do COAUD, após processo seletivo e eleição dos membros, realizada na 91ª reunião do Conselho de Administração, em 25 de julho de 2019; instituição do Comitê de Elegibilidade, Indicação e Remuneração, com atribuições conforme dispõe o Estatuto Social da Ebserh; treinamento dos Administradores e Conselheiros Fiscais, com início em 30 de agosto próximo; e autoavaliação do Conselho Fiscal. Ao final, registrou-se os seguinte pontos de atenção: composição do Conselho de Administração por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes; instalação do Conselho Consultivo; revisão do Estatuto Social, com a supressão do Comitê de Partes Relacionadas, conforme consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); revisão do Regimento Interno, de acordo com o Estatuto Social da Ebserh; elaboração dos regimentos internos dos órgãos estatutários (conselhos e comitês); e implementação da Política de Divulgação de Informações.

- Com relação ao monitoramento das ações de implementação do que dispõe a Lei das Estatais, o COAUD solicitou à ACIGR que sejam apresentadas informações relativas à situação de cumprimento dessas ações. Foi editado o Ofício-SEI nº 5/2019/COAUD/CA-EBSERH, referente à demanda, nos autos do Processo nº 23477.008285/2019-44.

- Na explanação dos assuntos atinentes à ACIGR, comentou-se também a respeito do monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, bem como dos apontamentos da Auditoria Interna, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, realizado pela Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE). Destarte, o COAUD solicitou que sejam apresentadas informações sobre esse trabalho de monitoramento; foi editado o Ofício-SEI nº 4/2019/COAUD/CA-EBSERH, referente à demanda, nos autos do Processo nº 23477.008284/2019-08.

6) A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou ao COAUD as principais atividades e projetos da área, pontuando os desafios de atuação da Empresa, particularmente com relação ao cumprimento de prazos estabelecidos na legislação vigente, considerando a necessidade de conciliação, por exemplo, entre o que dispõe a CLT e a operação do Siafi, corroborando os apontamentos feitos pela DOF. Informou-se que a Diretoria está estruturada da seguinte forma: Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP); Coordenadoria de Planejamento de Pessoal (CPP); e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP). Comentou-se a respeito das competências e do trabalho realizado em cada uma das coordenadorias.

- Com relação às ações referentes ao dimensionamento de pessoal para os HUFs da Rede Ebserh, o COAUD solicitou que seja apresentado o controle das informações referentes ao assunto. Foi editado o Ofício-SEI nº 3/2019/COAUD/CA-EBSERH, referente à demanda, nos autos do Processo nº 23477.008281/2019-66.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do COAUD presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

JACKELINE VIANA DA COSTA

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho**, **Membro do Comitê**, em 16/09/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Viana da Costa, Membro do Comitê**, em 19/09/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 19/09/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 19/09/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892270** e o código CRC **2F1793B8**.

Referência: Processo nº 23477.009050/2019-70 SEI nº 2892270